LEI Nº 1169-A

Projeto de Lei nº 92/02
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe o trânsito de caminhões pela Rua Campos, na Vila Voturuá.
Proc. nº 29120/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido o trânsito de caminhões em toda a extensão da Rua Campos, na Vila Voturuá.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, providenciará a necessária sinalização de trânsito na via pública de que trata a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de setembro de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/09/02
Jornal Vicentino
Proc. 151/02